

PROJETO DE RESOLUÇÃO nr.1037/XIV/2.^a

Recomenda ao governo o combate ao cyberbullying e a todo o tipo de violência online

Exposição de Motivos

O cyberbullying pode ser definido como o assédio moral realizado por meio das tecnologias da informação, constituindo um ataque geralmente contínuo com o objetivo de perseguir, assustar, humilhar e violentar indivíduos ou comunidades. Este fenómeno pode implicar a difusão de mensagens maldosas, caluniosas e difamatórias, a partilha de fotografias constrangedoras de alguém sem o seu consentimento nas redes sociais, entre outras realidades. O cyberbullying, como registam organizações internacionais como a UNICEF, deixa um rastro digital problemático e constitui um abuso grave, afetando muitas crianças e jovens, em particular aqueles que se encontram numa situação de vulnerabilidade social e/ou económica.

O cyberbullying tem vários efeitos no dia-a-dia das suas vítimas, causando nelas sentimentos de nervosismo, melancolia, raiva ou frustração aquando da utilização de aparelhos eletrónicos, provocando a diminuição do rendimento escolar das crianças e jovens visados e a ausência de vontade na utilização dos seus computadores, tablets ou telemóveis pessoais, e dando aso a comportamentos autolesivos e sentimentos de mal-estar físico, ansiedade e depressão.

Vivemos num tempo de exposição virtual sem precedentes. No entanto, a atenção atribuída a esta realidade pelos sucessivos governos tem sido residual e pouco consolidada. A Internet, enquanto terreno quer de trabalho, quer de lazer, apresenta vários perigos, desde logo os movimentos organizados que usam o discurso de ódio e o cyberbullying para minar e manipular a confiança na democracia e para instalar o medo e o caos.

No âmbito do Orçamento do Estado 2021, enquanto deputada não-inscrita, vi aprovada a minha proposta de criação de um Observatório Independente do Discurso de Ódio,

Racismo e Xenofobia¹, que terá também a missão de lutar contra o bullying e o cyberbullying na sociedade portuguesa. Ainda no âmbito do OE2021, a minha proposta de criação de um Plano Nacional para a Inclusão Digital seria também aprovada, comprometendo o governo a lutar contra as desigualdades e as dificuldades do acesso ao digital a uma parte importante da sociedade, nomeadamente da comunidade escolar/estudantil, através de uma estratégia concertada de políticas públicas que visem o digital como parte integrante da cidadania.

Ora, a inclusão digital pressupõe a possibilidade de produção e difusão do conhecimento e o acesso às ferramentas digitais para todos os cidadãos, possibilitando, dessa forma, a democratização da tecnologia e a massificação das tecnologias da informação. Contudo, cabe ao Estado e às entidades competentes, garantir que a internet seja um espaço seguro e um espaço em que a violência, materializada nas suas várias formas, seja repelida e não cultivada.

Neste momento de pandemia sanitária, a Internet tem sido terreno fértil para alicerçar movimentos negacionistas da Covid-19 que atentam contra as estratégias e medidas de combate à pandemia colocando pessoas e as suas vidas em perigo, e de difusão de desinformação e teorias de conspiração que confundem os cidadãos e interferem com a cidadania destes. Sabemos também do aumento de crimes online neste contexto, dos problemas de saúde mental intensificados pelas medidas de confinamento e distanciamento físico, o medo e a incerteza sobre o emprego e a subsistência.

Com o aumento do uso de redes sociais - nomeadamente em contexto de confinamento - esse tipo de prática discriminatória e vexatória tem aumentado consideravelmente. As comunidades virtuais, ao invés de serem lugares de partilha de ideias e conhecimentos e emoções, transformam-se também em campos de batalha e em espaços de opressão, privilegiando a tirania violenta e a humilhação pública em ambiente de relativa impunidade. Dados apontam, a nível global, que um em cada dez jovens já sofreu abuso e ataque virtual, causando ansiedade e depressão e não raras vezes consequências drásticas que podem levar à morte ou suicídio. Um estudo recente, levado a cabo por

¹ O Observatório Independente para a Monitorização do Discurso de Ódio e Cyberbullying tem como atribuição fiscalizar, denunciar e reportar os crimes de ódio e cyberbullying na internet; informar e formar cidadãs, cidadãos e outras entidades sobre os conceitos aplicáveis, legislação existente, direitos e deveres, os impactos imediatos e futuros da proliferação do discurso de ódio online; e publicar um relatório anual, apresentando-o à Assembleia da República.

uma equipa do Centro de Investigação e Intervenção Social do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, concluiu que mais de metade dos jovens consideram ter sido vítimas de cyberbullying em pelo menos uma situação, durante os três meses de ensino à distância do primeiro confinamento. O estudo Cyberbullying em Portugal durante a pandemia da Covid-19 identifica vários efeitos psicológicos nefastos nos alunos agredidos, como o aumento de sentimentos de ansiedade, tristeza, insegurança e irritação e recomenda o reforço de estruturas de apoio à vítima de bullying, bem como a promoção de uma atitude de empatia para com os jovens agredidos, e o incentivo à denúncia e censurabilidade destes comportamentos.

A pessoa agredida, face à dificuldade de defesa num meio virtual e de difícil controlo da informação, precisa de apoio das entidades do Estado, que deve garantir o cumprimento de políticas de não-discriminação e de combate ao assédio moral. De ressaltar também que muitos dos ataques são direcionados para grupos minoritários - mulheres, pessoas racializadas, membros comunidade LGBTQI+ - grupos que, pela sua maior vulnerabilidade, justificam uma maior proteção.

Urge, assim, encetar medidas e procedimentos para uma maior proteção dos utilizadores online, de modo a tornar a navegação virtual segura e mais saudável.

Neste sentido, a Assembleia da República, reunida em Plenário, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, por intermédio do presente Projeto de Resolução, recomenda ao Governo que:

1. Garanta a inclusão digital através da luta contra a exclusão social, com o objectivo da democratização do acesso às ferramentas digitais;
2. Disponibilize formação acessível e gratuita em matéria de não-discriminação a todas as cidadãs e cidadãos e entidades, que verse sobre o escrutínio democrático, direitos fundamentais nas redes sociais e na linguagem digital não-violenta.
3. Crie uma campanha de sensibilização e informação sobre o cyberbullying, meios de proteção e entidades a recorrer em caso de violência e assédio online direcionado para o público escolar.

4. Lute contra as fake news, a desinformação e todo o tipo de assédio e violência online reforçando a legislação para o espaço digital, garantindo a navegação e a participação segura e saudável nas redes sociais;
5. Promova adoção de medidas específicas tendo em atenção a especial vulnerabilidade dos grupos minoritários, como sejam mulheres, pessoas racializadas, membros comunidade LGBTQI+ e outros.
6. Promova, através da implementação das medidas necessárias e adequadas e no âmbito do Relatório Anual de Segurança Interna (IASI), uma análise sectorial dos diversos tipos de violência (entre os quais se deve incluir o fenómeno do cyberbullying), de forma a melhor analisar as especificidades e consequências desta realidade.

Assembleia da República, 3 de março de 2021

A Deputada,

Joacine Katar Moreira